



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2025

REGISTRO NO CRF 17852	REGIONAL RS	VALIDADE 21/10/2026	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/rs/2025/17852.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Outros
--	---------------------------------

ENDEREÇO Rua Ernesto Wild, 2460 -	CNPJ 07.752.236/0001-23
--------------------------------------	----------------------------

BAIRRO Industrial	CIDADE Vera Cruz
----------------------	---------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:00-12:00 13:12-23:59	TERÇA 00:00-05:00 07:00-12:00 13:12-23:59	QUARTA 00:00-05:00 07:00-12:00 13:12-23:59	QUINTA 00:00-05:00 07:00-12:00 13:12-23:59	SEXTA 00:00-05:00 07:00-12:00 13:12-23:59	SÁBADO 00:00-05:00	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	10356	Cristiane Sabine Toillier	Responsável Técnico			
	SEGUNDA 08:00-12:00 13:12-18:00	TERÇA 08:00-12:00 13:12-18:00	QUARTA 08:00-12:00 13:12-18:00	QUINTA 08:00-12:00 13:12-18:00	SEXTA 08:00-12:00 13:12-18:00	SÁBADO DOMINGO

Porto Alegre - RS, 21 de outubro de 2025.

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações. Qualquer alteração do(s) profissional(is) anotado(s) como responsável(is) ou assistente(s) técnico(s) para o estabelecimento acima ou a alteração do horário de funcionamento resultará na imediata perda de validade do presente documento, sujeitando às responsabilizações legais cabíveis. Sempre consulte o QR CODE para verificar a validade da presente certidão.

Folha 1 de 1.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/07/2026 09:11:18 que o documento de hash (SHA-256)
b2c767343a981e91e3c5d20db6d6b89ff08791a2d6daf44cd3086a31f44f85 foi validado em 10/07/2026 09:00:31 através da transação blockchain
0x6c37ac0f3d66cafd9d40ab7702db869c1236ecb9ac8ef4feb6d24e677c351094 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 324092)



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2512631321	2 - FOTOGRAFIA DO TITULAR 		3 - DATA DE EMISSÃO 05/09/1982, SANTA CRUZ DO SUL, RS
	4 - DATA DE EMISSÃO 11/11/2022		5 - VALORES 09/12/2032
	6 - DOCUMENTOS / CDS (TÍTULOS) - US		7 - DATA DE VALIDADE 20/10/2030
	8 - IDENTIFICADOR / CDS (TÍTULOS) - US 2078907512 SJ5/11 RS		9 - CDS - FIM 000.420.970-29
	10 - NACIONALIDADE BRASILEIRO		11 - CDS - FIM 01949380707
12 - ASSINATURA 		13 - NOME COMPLETO HEINZ ARNO TOILLIER	
14 - ASSINATURA CLARA LIANE TOILLIER		15 - NOME COMPLETO CLARA LIANE TOILLIER	

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	ACC				ACC			
A	A		09/10/2032		A			
AB	AB				AB			
B	B		09/10/2032		B			
BB	BB				BB			
C	C				C			
CC	CC				CC			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

ASSINADO DESTINATÁRIO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81138643429
RS264245890

[illegible]

I<BRA014943807<079<<<<<<<<<<
8209050F3211094BRA<<<<<<<<<<4
CRISTIANE<<SABRINE<TOILLIER<<<

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 31/08/2023

Nome Civil: **CRISTIANE SABRINE TOILLIER**

CPF: **000.420.970-29**

Data de Nascimento: **05/09/1982**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **CLARA LIANE TOILLER**

Contratos de Trabalho

● 11/09/2023 - Aberto

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ RAIZ: 7752236

Endereço: **RUA ERNESTO WILD**

Ocupação inicial: **223405 - FARMACEUTICO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: [REDACTED]

Remuneração inicial: [REDACTED]

Última remuneração informada: [REDACTED]

Relação de trabalho: **Empregado**

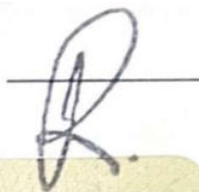
Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

11/09/2023 - Admissão

Observações: -





O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do RIO GRANDE DO SUL
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
FARMACÊUTICO

para: **CRISTIANE SABRINE TOILLIER**

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: SANTA CRUZ DO SUL/RS

Data do Nascimento: 05.09.1982

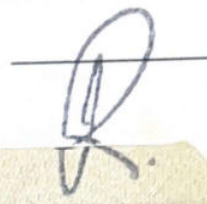
Filiação: HEINZ ARNO TOILLIER
CLARA LIANE TOILLIER

Pela Inscrição nº 10356

Em Sessão de 13 / 03 / 2006



3



Diplomado em 03 / 09 / 2005

Pel A UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO
SUL

Diploma registrado sob o n° 6496

Página 048 Livro 17

em 13 / 09 / 2005 N°

NA REITORIA DA UNISC

Diploma registrado no CRF- RS sob o

n° 9814 Pág. 710 Livro 09

em 17 / 05 / 2006

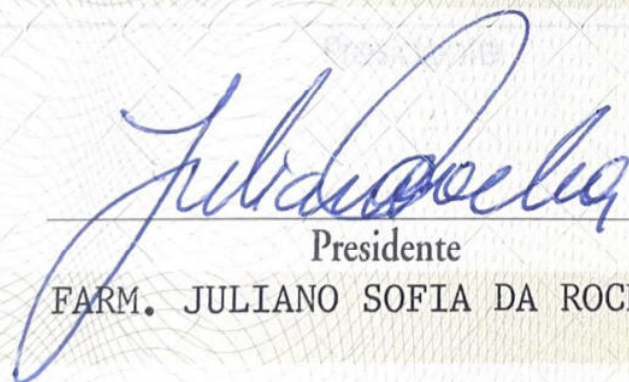
Observações: DELIB. 1.144/06



4

R.

PORTO ALEGRE, 17 DE MAIO DE 2006.
Local e Data da Expedição


Presidente

FARM. JULIANO SOFIA DA ROCHA


Secretário

FARM. DANIELE CRISTINE NYLAND JOST

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto
Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b2c767343a981e91e3c5d20db6d6b89ff087914a2d6daf44fcd3086a31f44f85** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **324092** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CRF MATRIZ**", faz prova de que em **10/07/2026 09:00:00**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/07/2026 09:11:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c37ac0f3d66cafd9d40ab7702db869c1236ecb9ac8ef4feb6d24e677c351094**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

